Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº456 DE27 DE SETEMBRO DE 1 968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam anuladas no Orçamento vigênte, os saldos na importância de Ncr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos), das seguintes verbas:

3.1.1.1.02 - Govêrno do Município	Ncr$	1.000,00
3.1.1.1.02 - Secretaria da Prefeitura		1.000,00
3.1.2.0.02 - Secretaria da Prefeitura		1.500,00
3.1.3.0.02 - Secretaria da Prefeitura		2.000,00
3.1.4.0.02 - Secretaria da Prefeitura		1.000,00
3.1.1.1.09 - Fazenda - Serviços Auxiliares		1.000,00
3.1.2.0.09 - Fazenda - Serviços Auxiliares		4.000,00
3.2.3.0.02 - Fazenda - Serviços Auxiliares		1.500,00
3.2.4.0.02 - Fazenda - Serviços Auxiliares		500,00
3.1.1.1.61 - Educação - Serviços Auxiliares		9.000,00
3.1.4.0.99 - Obras e Serviços Públicos Serv.Aux. .		1.000,00
4.1.3.0.99 - Obras e Serviços Públicos Serv.Aux. .		3.500,00
4.1.4.0.09 - Fazenda - Serviços Auxiliares.....		3.000,00
Total	Ncr$	30.000,00

Art. 2º) - Ficam Suplementadas no Orçamento vigênte, as seguintes verbas na importância de Ncr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos), assim / discriminadas:

3.1.3.0.02 - Govêrno do Município	Ncr$	3.000,00
3.1.1.1.99 - Obras e Serv.Públicos-Serv.Aux.		9.000,00
3.1.3.0.99 - Obras e Serv.Públicos-Serv.Aux.		3.000,00
3.1.1.1.49 - Serviço Rodoviário Municipal		15.000,00
Total	Ncr$	30.000,00

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 5 de outubro de 1 968.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -

GPM/.